# NIE n.º 5479854 – Notificação para Pagamento das Taxas Devidas e Agendamento

1 mensagem

**AIMA** <cplp.renovacao@aima.gov.pt> quarta, 19/02/2025 à(s) 20:52
Responder a: AIMA <cplp.renovacao@aima.gov.pt>
Para: henriesquecula@gmail.com

Exmo(a). Senhor(a) HENRI ESQUECULA ZANELLI,
Nascido(a) em 1989-07-17

A Estrutura de Missão para a Recuperação dos Processos Pendentes na AIMA, que iniciou a sua atividade em julho de 2024, está a modernizar procedimentos, tendo em vista a prestação de um serviço mais célere e de melhor qualidade aos utentes da AIMA, e de acordo com o quadro legal e regulamentar.

Assim, e tendo presente que a sua autorização de residência CPLP (cuja validade foi alargada no âmbito do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março) vai caducar no próximo dia 30 de junho, fica por este meio notificado de que, caso pretenda proceder à sua renovação, deverá proceder da seguinte forma:

1. Aceda à plataforma de serviços disponível aqui;
2. Revalide a sua conta, alterando a sua palavra-passe;
3. Faça login novamente;
4. Clique no botão "**Pagar**" para gerar o Documento Único de Cobrança para o valor dos custos a pagar relativos à emissão do documento (o valor será incluído automaticamente, pelo que não será necessária qualquer operação da sua parte);
5. Efetue o pagamento por qualquer dos meios admissíveis para o efeito.

Após a validação da conta e a confirmação de que o pagamento foi realizado, irá receber, nos dias seguintes, uma proposta de agendamento com indicação de data, hora e local propostos.

Receberá, também, outras comunicações com informações necessárias a simplificar o seu processo e a agilizar o atendimento.

Em caso de dúvida, por favor coloque a sua questão em resposta a este email.

Este procedimento decorre das disposições constantes da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, do artigo 90.º do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro, e da Portaria n.º 307/2023, de 13 de outubro, todos na sua atual redação.

Alertamos que esta comunicação serve de notificação para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 62.º do Código do Procedimento Administrativo.

Caso não esteja interessado em prosseguir com o pedido de renovação da autorização de residência CPLP, designadamente por ter a sua situação regularizada por outra via, por favor desconsidere esta comunicação e não proceda ao pagamento das taxas.

***Aviso de segurança na Internet:***
*Estamos empenhados em garantir a sua segurança no mundo digital. Como tal, pedimos-lhe que apenas considere como válidos os email enviados do domínio aima.gov.pt – ou seja, enviados de endereços de email que tenham 'aima.gov.pt' após o sinal "@" (por exemplo, cplp.renovacao@aima.gov.pt, ou outro com a mesma terminação).*

*Se receber um email que refira a regularização da sua situação de residência proveniente de qualquer endereço de email que não tenha estes requisitos, ignore o seu conteúdo e não clique em nenhum link.*

*Caso assim entenda, poderá colaborar com as autoridades na prevenção de fraudes denunciando esses emails às entidades competentes, nomeadamente ao Centro Nacional de Cibersegurança*

Com os melhores cumprimentos,
A Estrutura de Missão para a Recuperação dos Processos Pendentes na AIMA

ESTRUTURA MISSÃO AIMA

REPÚBLICA PORTUGUESA